



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00536.000221/2006-33

INTERESSADO: CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

16º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2007, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.610.187/0001-63, com sede na Rua Moreira Cesar, nº 1915 – Bairro PIO X – Caxias do Sul/RS, CEP: 95.034-110, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada por **ANA LUCIA SEBBEN**, portadora da Carteira de Identidade nº 8060234732 – SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 837.063.300-59 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00536.000221/2006-33** para atender a **Procuradoria Seccional Federal, localizada em Caxias do Sul/RS**, em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 001/2007** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo se refere à **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, cujo objeto é a Locação de Imóvel para atender a **Procuradoria Seccional Federal, localizada em Caxias do Sul/RS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, de **05/02/2023 a 04/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Original, o valor mensal é mantido na ordem de **R\$ 12.465,29** (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 149.583,48** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) **para o período de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos da Cláusula Nona do Contrato Original, os recursos financeiros necessários para honrar as despesas de LOCAÇÃO deste aditamento, foram programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 001
Programa de Trabalho: 168530
Elemento da despesa: 339039
PI: AGU0027
Nota de Empenho: 2023NE000009
Emissão: 09/01/2023

De acordo com a Clausula Oitava do Contrato Original, as despesas do CONDOMÍNIO serão pagas mensalmente à empresa CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ 92.610.187/0001-63. Os recursos financeiros para esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria da União para 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 001
Programa de Trabalho: 168530
Elemento da despesa: 339039
PI: AGU0029
Nota de Empenho: 2023NE000040
Emissão: 11/01/2023

CLÁUSULA QUINTA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA

Ratificam-se todas as cláusulas constantes do contrato original que não foram alterados pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, que após lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 03 de Fevereiro de 2023.


ROBLEDO DOHMER

Superintendência de Administração
LOCATÁRIA


ANA LUCIA SEBBEN

CONSTRUESSE EMPR. IMOB. LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHA: 
RG: 1046120497
CPF: 559588500-91


TESTEMUNHA: ISABELA G. DAGOSTINI
RG: 1105335242
CPF: 842.092.160-20

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00536000221200633 e da chave de acesso 801118c3